



LEI Nº 959

Súmula : Autoriza a doação, à COPEL,
de um transformador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado
do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a
seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Mu
nicipal autorizado a efetuar a doação, à Companhia Parana
ense de Energia Elétrica - COPEL , de um aparelho transfor
mador de 15KVA, existente na torre de televisão, de pro -
priedade do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em
26 de abril de 1990.


PEDRO VANTROBA

Prefeito

